



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 200,00
(Duzentos Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

11.02 SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
11.02.23.125.1019.2.378 FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL (3552)	200,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.02 SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
11.02.23.125.1019.2.378 FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR	REDUÇÃO
3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3550)	100,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados	

11.02 SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	
11.02.23.125.1019.2.378 FUNDO DEF. DIREITOS CONSUMIDOR	REDUÇÃO
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (3562)	100,00
Recurso: 1899 Outros Recursos Vinculados	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 01 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração